

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetihá

LEI Nº 1734/2014

ALTERA ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL Nº 879/2006.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 1°, da Lei Municipal n.º 879/2006 de 13 de Junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica denominada a Rua BELA VISTA, a rua que tem inicio na Rua Henrique Eggert e com término na Rua Arthur Schwambach, conforme demonstrado no croqui em anexo".

Art. 2°. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Novembro de 2014.

EDUARDO STHUR Prefeito Municipal



RUA ARTHUR SCHWAMBACH ADELINO BELING Rua Bela Vista RUA HENRIQUE EGGERT

METRAGEM LINEAR (PONTO A PONTO):

. A - B: 50,00m;

. B - C : 50,00m;

. C - D: 50,00m;

. D - E : 50,00m;

. E - F: 22,00m.

TOTAL: 222,00m

Santuza Jacob Desenhista